



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender no que dispõe o artigo 81
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa citada, data 08/11/2021

TERMO ADITIVO N.º 032/2021 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 212/2020,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ELOS
CONSULTORIA ASSESSORIA AUDITORIA E
TREINAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o LUIZ CARLOS BASTOS PRATA, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e ELOS CONSULTORIA ASSESSORIA AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.975.221/0001-92, situada à Avenida Tancredo Neves, n.º 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 1101, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, neste ato representada por ELISANGELA SANTOS FERNANDES, brasileira, RG n.º 05.034.811-65 SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º 648.041.785-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 06 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 8795/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 08 de novembro de 2021 até 08 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretária solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
SEMAD - 2011	3.3.90.39 / 3.30.90.35	00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Elisangela Santos Fernandes
ELOS CONSULTORIA ASSESSORIA AUDITORIA E
TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 032/2021 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: ELOS CONSULTORIA ASSESSORIA AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA – Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº. 212/2020 – Data de Assinatura: 05/11/2021.